



PUBLICADO NO DOM/ES
EM 04/06/17
SERRA/ES

**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 1363, DE 5 DE JUNHO DE 2017

Altera os artigos 4º e 5º do Decreto nº 6891, de 18 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Altera os artigos 4º e 5º do Decreto nº 6891, de 18 de novembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O proprietário, acima identificado, tem até 31 de dezembro de 2017 para concluir o registro da área no Cartório de Registro de Imóveis 1º Zona da Serra, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Fica de responsabilidade do doador da área descrita no artigo 2º executar, até 31 de junho de 2018, toda a infraestrutura urbana de meio fio, pavimentação, drenagem pluvial, iluminação, energia elétrica, coleta de esgoto, fornecimento de água e arborização urbana no trecho doado ao Município, conforme diretriz a ser emitida pela Sedur.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 5 de junho de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 27.015/2017
jmm